



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 468, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional do tipo Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, a promover abertura de crédito, tipo Especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para incluir a seguinte dotação no orçamento vigente:

2 – EXECUTIVO

2.02 – Dep. Mun. de Viação Obras Públicas e Infra-Estrutura Urbana

2.02.2 – Seção de Obras e Infra-Estrutura Urbana

2.02.2.15 – Urbanismo

2.02.2.15.451 – Infra-Estrutura Urbana

2.02.2.15.451.0036 – Controle do Sistema de Trânsito

2.02.2.15.451.0036-2077 – Sinalização de Trânsito

3.3.30.30–(386)Material de Consumo	<u>R\$4.000,00</u>
------------------------------------	--------------------

Total do crédito	R\$ 4.000,00
------------------	--------------

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura de credito adicional autorizada nesta lei, utilizar-se-à anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.02 – Dep. Mun. de Viação Obras Públicas e Infra-Estrutura Urbana

2.02.2 – Seção de Obras e Infra-Estrutura Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

2.02.2.17 – Saneamento

2.02.2.17.511 – Saneamento Básico Rural

2.02.217.511.1701 – Água para Todos

2.02.217511.1701.1007 – Perfuração de poço Artesiano

4.4.90.51-01 –(075)Obras e Inst.s Domínio Público R\$ 4.000,00

Total da Anulação R\$ 4.000,00

Art. 3º - Entra esta lei em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de novembro de 2007.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal